



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Herveiras  
Poder Executivo

---

## EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

Processo Administrativo nº 030/2020

Edital de Tomada de Preços para a contratação de execução de obra. Regime: execução indireta, empreitada por preço global.

Tipo: menor preço, global.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVEIRAS/RS, torna público, que às **08h30min**, do dia **30 de novembro de 2020**, na sala do Setor de Compras e Licitações da Prefeitura de Herveiras, situada na Rua Germano Winck, 525, Centro, neste município, se reunirá a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 144, de 27 de julho de 2020, com a finalidade de receber propostas a contratação da obra objeto deste edital.

Poderão participar as empresas do ramo pertinente ao objeto ora licitado, cadastradas no Município de Herveiras, ou que apresentarem toda a documentação necessária para o cadastro até o terceiro dia anterior ao fixado para o recebimento das propostas.

Esta licitação reger-se-á pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

### 1. OBJETO

Constitui objeto da presente licitação a **contratação de empresa para construção de sistema simplificado de abastecimento de água potável na localidade de Linha Plums, zona rural do município de Herveiras/RS**, a ser executada conforme especificações técnicas anexas deste edital.

### 2. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 A Administração designará um representante que ficará responsável:

2.1.1 fiscalização e recebimento, provisório e definitivo, da obra.

2.1.2 A contratada designará prepostos para o inter-relacionamento com a Administração Municipal na execução da obra.

### 3. DO CADASTRO

Os interessados deverão entregar os documentos a seguir elencados até o terceiro dia anterior à data aprazada para a sessão inaugural, ou seja, **até o dia 27 de novembro de 2020**, no horário de expediente da Administração.

3.1 Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República, conforme modelo do Anexo I deste edital;

#### 3.2.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro Comercial no caso de empresa comercial.

---

**“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”**



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Herveiras  
Poder Executivo

---

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**3.2.2 - REGULARIDADE FISCAL:**

a) comprovação de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);  
b) comprovação de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão expedida pela Receita Federal do Brasil;

c) comprovação de regularidade com a Fazenda Estadual da sede do licitante;

d) comprovação de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do licitante;

e) comprovação de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**3.2.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

a) certidão de registro da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia);

b) certidão de registro do profissional responsável técnico da empresa licitante no CREA;

c) atestado de capacidade técnica-profissional em nome do responsável técnico da empresa, registrado no CREA, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou satisfatoriamente, contrato com objeto compatível em características com o ora licitado, com visto do CREA. O profissional deve ser do quadro permanente do licitante, logo deverá haver a comprovação de vínculo profissional, que se fará com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste a licitante como contratante, ou do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio, ou do contrato de prestação de serviços firmado pelas partes.

**3.2.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:**

a) certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento.

3.3 Os documentos constantes dos subitens 3.2.1 a 3.2.4 poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou publicação em órgão de imprensa oficial. Sendo que os documentos do subitem 3.2.2 poderão, ainda, serem extraídos de sistemas informatizados (internet) ficando sujeitos a comprovação de sua veracidade pela Administração.

I – Os interessados poderão apresentar cópias simples acompanhadas dos originais para que a Comissão de Cadastro do Município ateste a veracidade daquelas, mediante aposição desta observação e da correspondente assinatura.

**4. DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS**

---

**“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”**



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Herveiras  
Poder Executivo

---

Os documentos necessários à habilitação e as propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação no dia, hora e local mencionados no preâmbulo, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados, e identificados, respectivamente como de nº 01 e nº 2, para o que se sugere o seguinte:

AO MUNICÍPIO DE HERVEIRAS  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020  
ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO  
PROPONENTE:

AO MUNICÍPIO DE HERVEIRAS  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020  
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA  
PROPONENTE:

4.1 Para a habilitação o licitante deverá apresentar no envelope nº 01:

a) Certificado de Registro Cadastral atualizado fornecido pelo Município;  
b) Os documentos descritos nos subitens 3.2.2, alíneas "c", "d", "e" e "f", quando necessária a substituição daqueles que foram apresentados para cadastro e tiveram o prazo de validade expirado;

c) Declaração, firmada por Contador ou Técnico em Contabilidade com indicação do nº de inscrição no CRC (Conselho Regional de Contabilidade), responsável pela contabilidade da empresa licitante, informando a condição de microempresa, empresa de pequeno porte, quando for o caso, ou, se cooperativa, que tenha auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), conforme definido no inciso II, do caput do art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não-cooperados;

I – A não apresentação da declaração acima indicada implica na renúncia tácita aos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123, de 2006.

II – Se o proponente se fizer representar, deverá juntar procuração ou carta de credenciamento, outorgando poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.

d) Declaração que não foi declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública Direta ou Indireta Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, conforme modelo do Anexo II deste edital;

e) Atestado de Visita Técnica, fornecido pelo setor de engenharia da Prefeitura de Herveiras, após visita ao local de execução da obra, contendo assinatura do engenheiro da Prefeitura de Herveiras ou pessoa designada para este fim e assinatura do representante legal da empresa licitante, comprovando que a mesma, através do seu representante legal, visitou o local onde será executada a obra objeto desta licitação, ficando assim ciente das características, condições especiais e dificuldades que porventura possam existir na execução dos trabalhos, admitindo o prévio e total conhecimento da situação e das informações necessárias para o perfeito cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Observação: O agendamento para a realização da visita técnica ao local de execução da obra deverá ser feito previamente, por meio dos telefones (51) 3616-2002 / (51) 3616-2004, em dia e horário a ser combinado com o engenheiro civil da Prefeitura de Herveiras,

---

**“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”**



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Herveiras  
Poder Executivo

---

Sr. Rodrigo Mello Witt.

4.1.1 - Habilitação condicionada

I – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa beneficiada pela Lei nº 11.488, de 2007, a habilitação ficará condicionada a regularização posterior.

II – Declarada vencedora do certame, microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

III – A dilação do prazo por mais cinco dias úteis fica condicionada à solicitação da licitante por escrito e mediante justificativa aceita pela Administração.

4.2 O envelope nº 02 deverá conter:

a) Proposta financeira, rubricada em todas as páginas e assinada na última pelo representante legal da empresa, indicando o preço global para a obra objeto desta licitação, devendo estar incluídos todos os custos e encargos, inclusive o BDI – Benefícios e Despesas Indiretas e Encargos Sociais;

b) Orçamento detalhado (Planilha Orçamentária), com a indicação do BDI;

c) Cronograma físico-financeiro da obra.

I – O prazo de validade da proposta é de 60 dias, contados da data da sua apresentação;

II – A inserção na proposta que tenha por objetivo modificar, extinguir ou criar direitos da licitante ou do órgão licitador serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que for compatível com o instrumento convocatório.

5. DO JULGAMENTO

5.1 Esta licitação é do tipo menor preço e o julgamento será realizado pela Comissão de Licitações, levando em consideração o menor preço global;

5.2 Esta licitação será processada e julgada com observância do previsto nos arts. 43 e 44 da Lei nº 8.666, de 1993 e arts. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006;

5.3 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, depois de obedecido o disposto no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, será utilizado o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes;

5.4 Ocorrendo o empate ficto previsto no § 2º, do art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 2006, será assegurada a contratação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa beneficiada pela Lei nº 11.488, de 2007.

5.5 Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

5.6 Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 3 (três) dias úteis, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Herveiras  
Poder Executivo

---

na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do subitem 5.4, deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

5.7 Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do subitem 5.6 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

5.8 O disposto no subitem 5.4 deste edital não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

#### 6. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

a) Somente serão aceitas as propostas cujo valor ofertado não seja superior ao limite do valor estimado pelo Município, conforme Anexo VI - planilha de quantitativos e preços unitários;

b) Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital.

#### 7. DOS RECURSOS

Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 109 da Lei no 8.666, de 1993.

#### 8. DOS PRAZOS E DA GARANTIA

8.1 Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 05 (cinco) dias, convocará o vencedor para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 1993.

8.2 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja requerido durante o transcurso do respectivo prazo, de forma motivada, e aceito pela Administração.

8.4 Se dentro do prazo o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou então revogará a licitação. Nesse caso, será aplicada a pena de multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato e a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos.

8.5 O prazo de execução da obra será de 05 (cinco) meses, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

8.6 O termo inicial do contrato contará a partir de sua assinatura e o final com o recebimento definitivo dos serviços.

8.7 No prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da assinatura do contrato, a contratada deverá prestar garantia, numa das formas previsto no art. 56, da Lei nº 8.666, de 1993, no valor equivalente a 05 (cinco) por cento do valor total do contrato.

#### 9. DAS PENALIDADES

9.1 Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitado esta a 30 (trinta) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

---

**“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”**



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Herveiras  
Poder Executivo

---

9.2 Multa de 5 % (cinco por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);

9.3 Multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos);

9.4 Multa de 10 % (dez por cento) no caso de não regularização da situação fiscal no caso de habilitação condicionada prevista no item 4.1.1, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

I – As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato ou, na hipótese do subitem 9.4, o valor da proposta apresentada.

#### 10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota fiscal aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização da obra, correspondente à parcela executada, de acordo com o cronograma físico-financeiro.

10.2 Serão processadas as retenções previdenciárias e tributárias nos termos da legislação que regula a matéria.

#### 11. DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

11.1 O preço ajustado no contrato somente poderá ser alterado quando ocorrer acréscimo ou supressão de obras/serviços, ou no caso de reequilíbrio econômico financeiro decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente reconhecido em processo administrativo, respeitando-se os limites previstos em Lei.

#### 12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 05 – Secretaria de Obras, Viação, Serviços Urbanos e Trânsito

Unidade: 0501 – Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados

Função: 17 – Saneamento

Sub-função: 511 – Saneamento Básico Rural

Programa: 0060 – Abastecimento de Água

Projeto/Atividade: 1111 – Ampliação/Manutenção Sistema de Abastecimento de Água

Natureza da Despesa: 449051000000 – Obras e Instalações

#### 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente edital.

13.2 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação da documentação e propostas ou quaisquer outros documentos.

13.3 Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.

13.4 Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Herveiras  
Poder Executivo

---

reclamações ou recursos, assinar atas e os contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados, além dos membros da Comissão de Licitações.

I – Não serão lançadas em ata consignações que versarem sobre matéria objeto de recurso próprio, como por exemplo, sobre os documentos de habilitação e proposta financeira (art. 109, inciso I, a e b, da Lei no 8.666, de 1993).

13.5 Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à documentação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários.

13.6 No contrato, a ser assinado com o adjudicatário, constarão as cláusulas necessárias previstas no art. 55, e a possibilidade de rescisão do contrato, na forma determinada nos artigos 77 a 79 da Lei de Licitações.

13.7. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte integrante:

I - Modelo de Declaração de Não Emprego de Menor;

II - Modelo de Declaração de Idoneidade;

III - Minuta do Contrato;

IV - Projeto Técnico;

V - Memorial Descritivo;

VI - Planilha de Quantitativos e Preços Unitários;

VII - Cronograma Físico-Financeiro;

VIII - BDI.

13.8. Informações e esclarecimentos serão prestadas aos interessados no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, na Prefeitura Municipal de Herveiras, sita na Rua Germano Winck, nº 525, Centro, neste município, ou pelo e-mail: [licitacoes@herveiras.rs.gov.br](mailto:licitacoes@herveiras.rs.gov.br).

13.9. Cópias do edital e seus anexos poderão ser obtidas mediante o pagamento da importância relativa às cópias reprográficas, diretamente na tesouraria do Município, ou retirados na página eletrônica do Município: [www.herveiras.rs.gov.br](http://www.herveiras.rs.gov.br), link “Licitações”.

Herveiras/RS, 13 de novembro de 2020.

---

PAULO NARDELI GRASSEL  
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Herveiras  
Poder Executivo

---

**PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA**

Este processo foi analisado, sob o prisma jurídico-formal,  
e se acha aprovado por essa Assessoria Jurídica,  
podendo ter regular prosseguimento, nos termos da Lei.

---

**BRUNO SEIBERT**  
Assessor Jurídico  
OAB/RS nº 41.684





Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Herveiras  
Poder Executivo

---

Anexo I

### DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENOR

Ref.: Tomada de Preços 002/2020

.....(nome da empresa), inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

(Local e data) .....

.....  
(Assinatura do representante legal)



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Herveiras  
Poder Executivo

---

Anexo II

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ref.: Tomada de Preços 002/2020

.....(nome da empresa), inscrita no CNPJ  
nº....., por intermédio de seu representante legal o(a)  
Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade  
nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, sob as  
penas da lei, de que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a  
Administração Pública Direta ou Indireta Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal,  
ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e data) .....

.....  
(Assinatura representante legal)



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Herveiras  
Poder Executivo

Anexo III

## MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_/2020  
EXECUÇÃO DE OBRA MEDIANTE EXECUÇÃO  
INDIRETA SOB O REGIME DE EMPREITADA  
POR PREÇO GLOBAL  
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

O MUNICÍPIO DE HERVEIRAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (nacionalidade), \_\_\_\_\_ (estado civil), residente e domiciliado neste Município, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, estabelecida em \_\_\_\_\_, na Rua/Av. \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (nacionalidade), \_\_\_\_\_ (estado civil), residente e domiciliado na Rua/Av. \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente contrato que foi procedido da Tomada de Preços n.º 002/2020, objeto do Processo nº 030/2020, subordinando-se as disposições da Lei n.º 8.666/93, bem como das seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto **a construção de sistema simplificado de abastecimento de água potável na localidade de Linha Plums, zona rural do município de Herveiras/RS**, conforme especificações técnicas anexas ao Edital da Tomada de Preços nº 002/2020, que ficam fazendo parte deste contrato.

### CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato far-se-á sob regime de EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra, nos termos das especificações técnicas, projetos, cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária, todos componentes do presente contrato.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O prazo estipulado para execução da obra, objeto deste contrato, será de 05 (cinco) meses, a contar da emissão da ordem de início dos serviços.

Parágrafo Primeiro: O termo inicial do contrato contará a partir de sua assinatura e o final com o recebimento definitivo dos serviços.

Parágrafo Segundo: O prazo para execução da obra poderá ser alterado por motivo de força maior ou caso fortuito, na forma da lei.

Parágrafo Terceiro: O objeto, se executado de acordo com as condições estabelecidas neste contrato, será recebido:

I - Provisoriamente, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do requerimento

**“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”**



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Herveiras  
Poder Executivo

---

formal da CONTRATADA, após a conclusão do objeto contratado;

II - Definitivamente, no prazo de até 60 (sessenta) dias após o recebimento provisório, desde que atendidas todas as solicitações e/ou reclamações feitas pela fiscalização do Contrato.

III - O recebimento provisório e/ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela perfeita execução do Contrato.

**CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

A obra objeto do presente contrato será executado pelo preço total de R\$ \_\_\_\_\_ (valor), do qual a mão-de-obra corresponde a R\$ \_\_\_\_\_ (valor) e o fornecimento de materiais corresponde a R\$ \_\_\_\_\_ (valor).

Parágrafo Primeiro: Fica expressamente estabelecido que o preço acima referido inclui todos os custos diretos e indiretos, tais como: despesas diretas e indiretas, fretes, seguros em geral, impostos, taxas, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas atinentes a obra.

Parágrafo Segundo: Todos os serviços auxiliares, tais como, implantação e manutenção da equipe no Município, mobilização de equipamentos, e outros, são de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro: Cada etapa da obra contido no orçamento e cronograma físico-financeiro será executada pelo justo valor acordado por ocasião deste contrato, sem sofrer qualquer tipo de alteração decorrente de diferenças eventuais verificadas nos quantitativos do projeto. A CONTRATADA se obriga a cumprir com o preço proposto com base ao projeto original licitado.

Parágrafo Quarto: As notas fiscais serão apresentadas até o quinto dia, após a conclusão de cada etapa, no Protocolo Geral da CONTRATANTE, contendo o tipo e especificação da obra/serviço executado.

Parágrafo Quinto: As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do Município de Herveiras e fazer constar o nº e modalidade da licitação (Tomada de Preços 002/2020), o nº deste contrato (Contrato\_\_\_\_\_/2020).

Parágrafo Sexto: A CONTRATADA deverá anexar às notas fiscais as certidões negativas do FGTS e do INSS da empresa.

Parágrafo Sétimo: As notas fiscais protocoladas não deverão portar vícios ou incorreções que atrasem ou impossibilitem o pagamento, hipótese em que a CONTRATADA suportará o ônus decorrente do atraso.

Parágrafo Oitavo: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota fiscal aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização da obra.

Parágrafo Nono: Serão processadas as retenções previdenciárias e tributárias nos termos da legislação que regula a matéria.

**CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Servirá de cobertura para o contrato a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 05 – Secretaria de Obras, Viação, Serviços Urbanos e Trânsito

Unidade: 0501 – Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados

Função: 17 – Saneamento

---

**“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”**



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Herveiras  
Poder Executivo

---

Sub-função: 511 – Saneamento Básico Rural

Programa: 0060 – Abastecimento de Água

Projeto/Atividade: 1111 – Ampliação/Manutenção Sistema de Abastecimento de Água

Natureza da Despesa: 449051000000 – Obras e Instalações

**CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização da obra será exercida pelo CONTRATANTE, por meio do servidor municipal, engenheiro civil da Prefeitura de Herveiras, Sr. Rodrigo Mello Witt (CREA/RS nº 172076).

**CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Constituir-se-ão obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste contrato e em seus Anexos, e deles decorrentes:

- a) Assumir total responsabilidade pela execução da obra e por eventuais danos desta decorrentes, de acordo com o estabelecido neste Edital, no contrato e demais documentos que o integram;
- b) Executar a obra/serviço de acordo com o projeto, com as especificações técnicas e com a Ordem de Serviço emitida pelo CONTRATANTE;
- c) Primar pela qualidade e eficiência da execução da obra/serviço;
- d) Responder por quaisquer danos pessoais e/ou materiais causados a terceiros ou ao CONTRATANTE na execução da obra/serviço;
- e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, eventuais vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo das penalidades cabíveis pela inexecução parcial do contrato;
- f) Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE para o fiel desempenho das atividades especificadas;
- g) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização quanto a obra/serviço, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas posteriormente;
- h) Executar a obra/serviço para o CONTRATANTE obedecendo as especificações, aos itens e subitens, aos elementos e às condições gerais e específicas constantes dos documentos que compõem o presente Processo;
- i) Não proceder nenhuma alteração nas especificações técnicas, sem a prévia e expressa aprovação do CONTRATANTE;
- j) Como única empregadora e responsável pelo pessoal utilizado na obra/serviço, observar rigorosamente todas as prescrições relativas às leis trabalhistas e de previdência social ou correlatas, efetuando recolhimentos nos prazos estabelecidos de todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como recolher todos os impostos, além de efetuar o pagamento de todos os direitos decorrentes da rescisão dos contratos individuais de trabalho de seus empregados devidos em decorrência do contrato;
- l) Responder, como única responsável, pela execução da obra/serviço contratados, pela qualidade dos mesmos e cumprimento dos prazos de firmas eventualmente subcontratadas, bem como, ainda, por qualquer omissão ou inadimplência destas;
- m) Executar a obra/serviço com as devidas precauções, objetivando evitar danos a terceiros, responsabilizando-se pelos mesmos quando causados;
- n) Designar para a obra engenheiro civil devidamente habilitado para condução dos serviços contratados. Este profissional deverá ser o mesmo indicado na licitação;



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Herveiras  
Poder Executivo

---

- o) Responsabilizar-se pela técnica, segurança, solidez e boa execução da obra/serviço pelo período de 05 (cinco) anos, contados do recebimento definitivo da obra. Obriga-se ainda, dentro de um prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da entrega definitiva da obra, à verificação de qualquer ocorrência, e efetuar, SEM ÔNUS PARA O CONTRATANTE, quaisquer reparos ou substituições que se tornem necessárias por força de vícios, defeitos ou imperfeições no(s) serviço(s) realizado(s);
- p) Fornecer, todos os materiais, mão-de-obra, ferramentas e equipamentos necessários à execução da obra;
- q) Fornecer todos os materiais e equipamentos necessários para execução dos serviços e colocados no local de execução pela CONTRATADA sem ônus de qualquer espécie para o CONTRATANTE.
- r) Obter, às suas expensas, todas as licenças e aprovações relacionadas com a obra contratada;
- s) Cumprir as normas legais, regulamentares e administrativas aplicáveis à segurança, higiene e medicina do trabalho;
- t) Realizar a inscrição da obra no Cadastro Nacional de Obras – CNO, junto à Receita Federal do Brasil, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.845, de 22 de novembro de 2018;
- u) Fornecer à Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, Setor de Contabilidade, a CND (Certidão Negativa de Débito) do INSS da obra.
- v) Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

**CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

Constituir-se-ão obrigações do CONTRATANTE:

- a) Prover o acompanhamento dos serviços pelo fiscal credenciado pelo CONTRATANTE, para quaisquer esclarecimentos à CONTRATADA.
- b) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida na Cláusula Quarta deste contrato;
- c) Reter e efetuar os recolhimentos relativos ao ISSQN e INSS de acordo com a legislação vigente; e
- d) Exercer a fiscalização geral da obra, prevista neste contrato, através de seus prepostos devidamente.

**CLÁUSULA NONA: DA GARANTIA**

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o recebimento da via original deste Contrato, prestar garantia equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, conforme disposição do art. 56, §1º, da Lei n.º 8.666, de 1993.

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA deverá apresentar nova garantia caso a garantia indicada no parágrafo primeiro vença antes do término do contrato, o que deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias antes do vencimento da garantia prestada, sob pena de retenção dos créditos pendentes por serviços já executados.

Parágrafo Terceiro: Havendo acréscimo do objeto, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993, deverá ser apresentada garantia suplementar.

Parágrafo Quarto: A garantia prestada pela CONTRATADA ser-lhe-á restituída ou liberada 30 (trinta) dias após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo do objeto,

---

**“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”**



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Herveiras  
Poder Executivo

---

mediante requerimento junto ao Protocolo Geral do Município.

Parágrafo Quinto: O CONTRATANTE fica autorizado a utilizar a Garantia de Execução e/ou a Garantia Adicional, para corrigir imperfeições na execução do objeto deste contrato, ou para reparar danos decorrentes da ação ou omissão da CONTRATADA, ou de preposto seu, ou, ainda, para satisfazer qualquer obrigação resultante ou decorrente de suas ações ou omissões.

Parágrafo Sexto: A autorização contida no parágrafo anterior é extensiva aos casos de multas aplicadas, após esgotado o prazo recursal.

Parágrafo Sétimo: A Garantia de Execução e a Garantia Adicional prestadas serão retidas (executadas) definitivamente, integralmente ou pelo saldo que apresentar, no caso de rescisão por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

Parágrafo Oitavo: As Garantias serão restituídas, por solicitação, somente após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais, inclusive recolhimento de multas e satisfação de prejuízos causados ao CONTRATANTE e emissão do Termo de Recebimento Definitivo da obra.

#### CLÁUSULA DÉCIMA: DAS PENALIDADES

Em caso de inadimplemento das obrigações contratuais, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades:

b) Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitado esta a 30 (trinta) dias, após o qual será considerada inexecução contratual;

c) Multa de 5 % (cinco por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);

d) Multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos);

Parágrafo Primeiro: Para efeito da aplicação das sanções previstas nesta cláusula, fica estabelecido o direito ao contraditório e a ampla defesa, nos termos do que dispõe o artigo 87 da lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo: Da penalidade aplicada caberá recurso, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, ficando a mesma suspensa até o julgamento do pleito.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA VINCULAÇÃO E DA REGÊNCIA

Parágrafo Primeiro: O presente contrato vincula-se à Tomada de Preços nº 002/2020.

Parágrafo Segundo: O presente contrato rege-se pelas normas constantes deste contrato e pelas normas da Lei nº 8.666, de 1993.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO CONTRATUAL

O contrato poderá ser rescindido:

a) O contrato será rescindido de pleno direito, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização à CONTRATADA, nos casos previstos no Edital e neste contrato de aquisição de obra/serviço.

b) A rescisão unilateral nos termos do item anterior ocorrerá conforme artigo 78 e



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Herveiras  
Poder Executivo

---

seus incisos da Lei nº. 8.666/93:

- b.1) Pelo não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
  - b.2) Pelo cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
  - b.3) Pela lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, nos prazos estipulados;
  - b.4) Pelo atraso injustificado no início da execução da obra/serviço;
  - b.5) Pela paralisação da obra/serviço, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
  - b.6) Pela subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e no contrato;
  - b.7) Pelo desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
  - b.8) Pelo cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do artigo 67 da Lei 8.666/93;
  - b.9) Pela decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
  - b.10) Pela dissolução da sociedade ou o falecimento da CONTRATADA;
  - b.11) Pelas razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no Processo Administrativo a que se refere o contrato;
  - b.12) Pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- c) A inexecução total ou parcial do contrato por culpa da CONTRATADA enseja sua rescisão, com as consequências contratuais previstas em Lei de acordo com os artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- d) Caso o CONTRATANTE não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento do valor dos produtos, até que a CONTRATADA cumpra integralmente a condição contratual infringida.
- e) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
- Parágrafo Primeiro: No caso de rescisão, fica o CONTRATANTE desobrigado desde já, com plena concordância da CONTRATADA, do ônus decorrente da rescisão, prevista na legislação em vigor.
- Parágrafo Segundo: No caso de rescisão por qualquer das hipóteses previstas na alínea “b” do item, é reconhecido ao CONTRATANTE, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666, de 1993, o direito à:
- a) Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
  - b) Ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inc. V do art. 58 da Lei nº 8.666, de 1993;
  - c) Execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;
  - d) Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos





Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Herveiras  
Poder Executivo

---

causados à Administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. É expressamente vedada a subcontratação total dos serviços objeto do contrato, exceto de parte, nos casos expressamente autorizados pela fiscalização do contrato.
2. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo sua responsabilidade a fiscalização dos serviços pelo CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO**

1. As dúvidas e controvérsias oriundas do contrato serão dirimidas no Foro da Comarca de Santa Cruz do Sul/RS, quando não resolvidas administrativamente.

E, assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Herveiras/RS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

---

Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

---

Representante Legal  
CONTRATADA

Testemunhas:

---

NOME:  
CPF:

---

NOME:  
CPF:

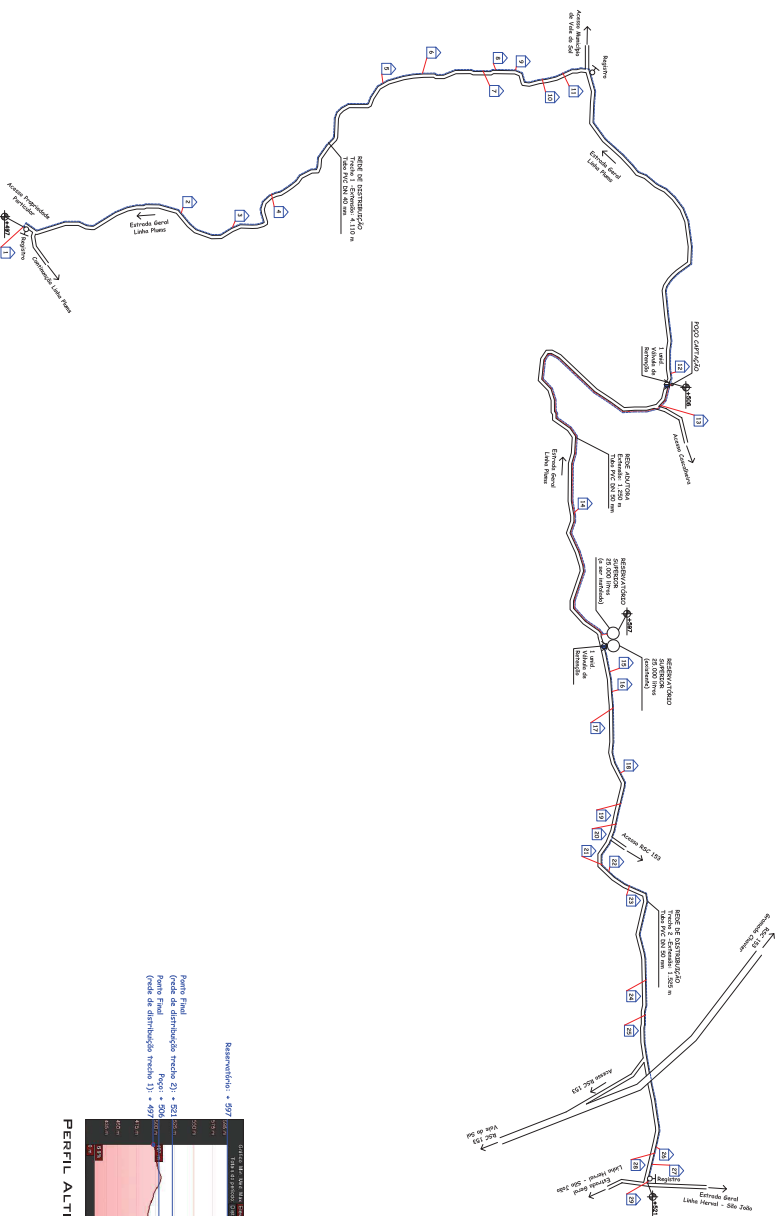


Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Herveiras  
Poder Executivo

---

Anexo IV

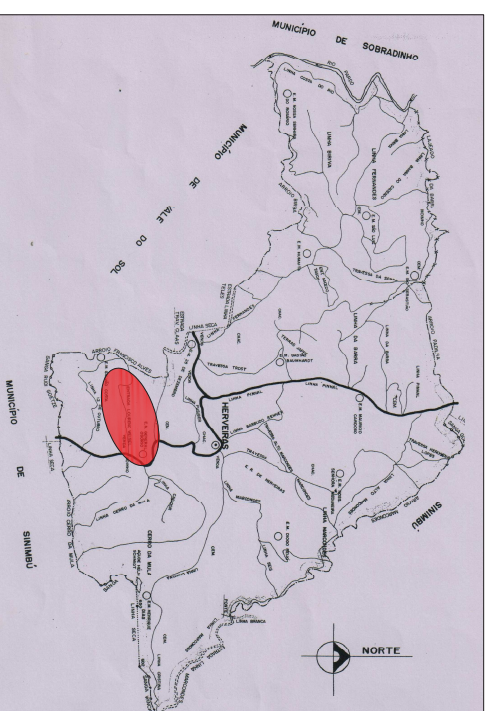
## **PROJETO TÉCNICO**



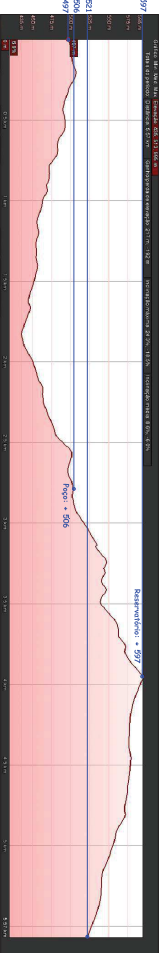
LOCALIZAÇÃO DA REDE  
ESCALA: 1/7700

- Legenda**
- Rede de Adução
  - Rede de Distribuição

COORDENADAS GEOGRÁFICAS	
Pogo Captação	Latitude: 29°28'44,05"S Longitude: 52°40'14,86"O
Reservatório Superior	Latitude: 29°28'49,89"S Longitude: 52°39'50,83"O
Ponto Final Rede Distribuição	Latitude: 29°29'38,47"S Longitude: 52°40'30,27"O
Trecho 1 - (Acesso propriedade particular)	Latitude: 29°28'45,75"S Longitude: 52°38'58,62"O
Ponto Final Rede Distribuição	Latitude: 29°28'45,75"S Longitude: 52°38'58,62"O
Trecho 2 - (Estrada Geral Lúcio Herval - São João)	



LOCAL DE ABRANGÊNCIA DO PROJETO  
PLANTA DE SITUAÇÃO  
SEM ESCALA



PERFIL ALTIMÉTRICO DO TRECHO DE RECALQUE E DISTRIBUIÇÃO

RODRIGO WITT  
ENGR. CIVIL - CREA Nº 17207/6  
SANTA CATARINA

PAULO NARDELI GRASSEL  
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVEIRAS

RUA GERMANO WINK, Nº 525  
FONE: (51) 3516 - 2802/2005



**GENENHARIA**  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE HERVEIRAS

OBJETO:  
ÁREIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA  
Linha Plumb (INTERIOR)

ESCALA:  
HIDRÁDICA  
GOTR. NA/2020

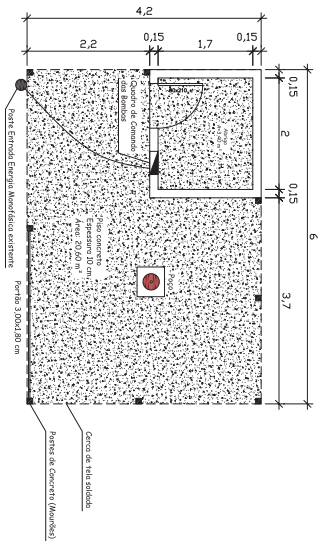
VALOR DO EMPENHO  
R\$ 1.250,00 M  
VALOR DO EMPENHO  
R\$ 50.000,00 M

REGISTRO:  
PLANTA DE LEGENDA  
PERFIL ALTIMÉTRICO  
COORDENADAS GEOGRÁFICAS

REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

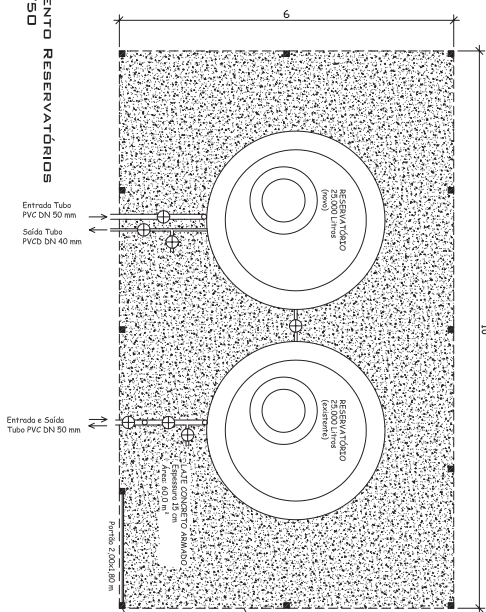
1 / 2

**CERCA PADRÃO POÇO, ABRIGO PARA BOMBA DE TRATAMENTO E QUADRO DE COMANDO**



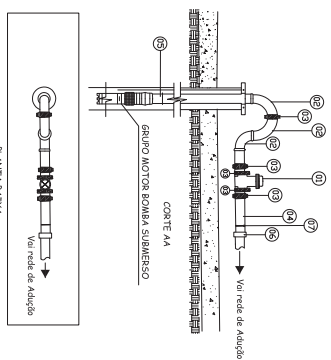
**DETALHAMENTO DO POÇO E ABRIGO**  
ESCALA: 1/50

**CERCA PADRÃO RESERVATÓRIOS**



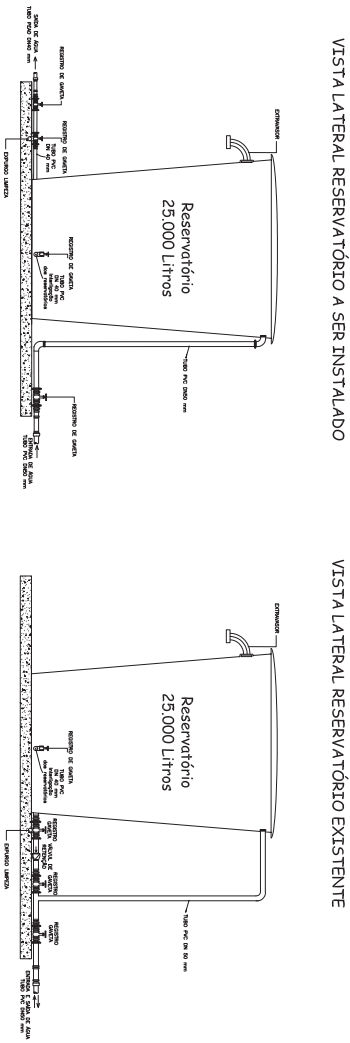
**DETALHAMENTO RESERVATÓRIOS**  
ESCALA: 1/50

**DETALHE - SAÍDA POÇO TUBULAR**

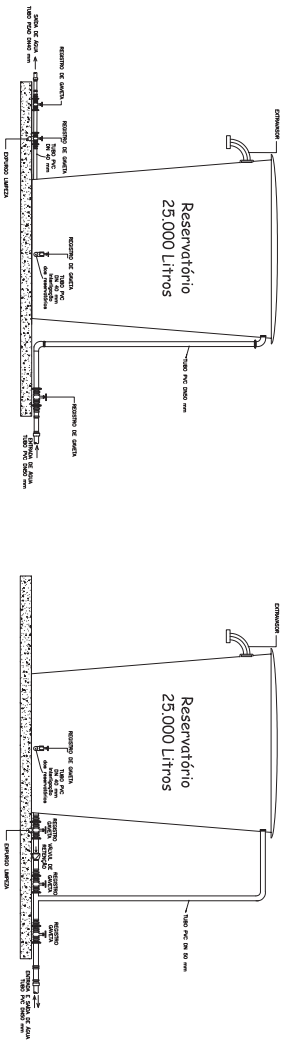


- RELAÇÃO DE PEÇAS**
- 1 Hidrômetro - Registivo
  - 2 Curva 90° macho - Fêmea DN 50mm
  - 3 Flange / sanfona DN 50mm
  - 4 Tubo Aço galvanizado diâmetro médio DN 50mm
  - 5 Tubo Aço galvanizado diâmetro médio DN 50mm
  - 6 Adaptador Tubo Aço galvanizado DN 50 mm x PVC DN 50 mm
  - 7 Válvula de retenção metálica DN 50 mm

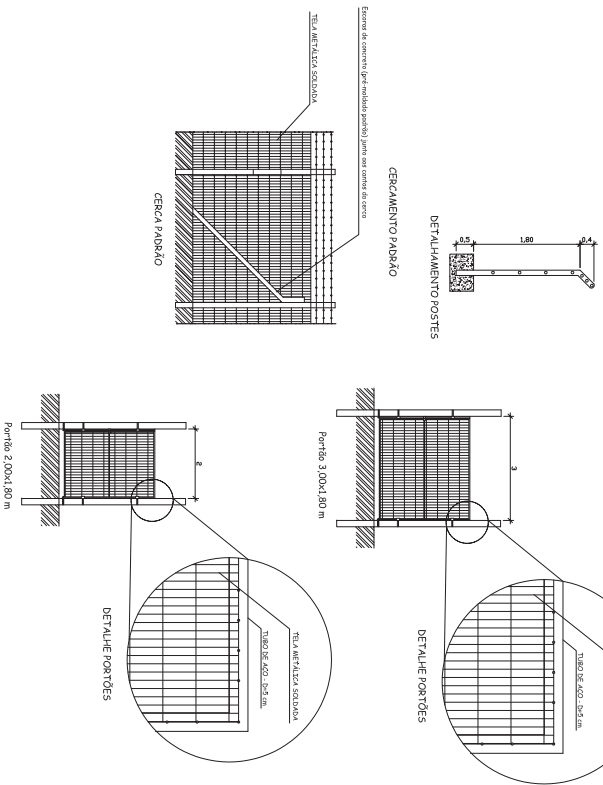
**VISTA LATERAL RESERVATÓRIO EXISTENTE**



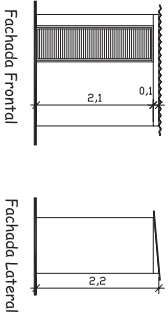
**VISTA LATERAL RESERVATÓRIO A SER INSTALADO**



**DETALHAMENTO CERCAMENTO - POÇO**

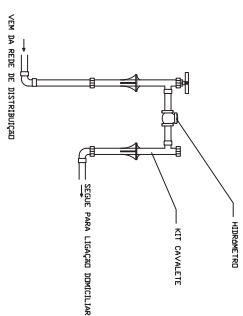


**ABRIGO PARA TRATAMENTO E CASA DE BOMBAS**



**ESCALA: 1/50**

**DETALHE - KIT CAVALETE - LIGAÇÃO DOMICILIAR**



RODRIGO WITT  
ENGR. CIVIL - CREA Nº 1.7207/6  
RUA SERRA, 25 - SERRA, RS

PAULO NARDELI GRASSEL  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVEIRAS**

RUA GERMANO WINK, Nº 525  
FONE: (51) 3516 - 2502/2503



**GENGENHARIA**  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE HERVEIRAS/RS

OBJETO:	ABRIGO PARA TRATAMENTO DE ÁGUA	ESCALA:	INDICADA	VALOR DA OBRAS	R\$ 1.250.000,00
LOCAL:	LINEJA PLUMAS (INTERIOR)	DATA:	15/05/2020	VALOR DO EMPENHO	R\$ 50.000,00
PRECATORIO:	REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	VALOR DO EMPENHO	R\$ 50.000,00	VALOR DO EMPENHO	R\$ 50.000,00

**REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**

DESCRIÇÃO:  
 . DETALHAMENTO DO POÇO DE CAPTAÇÃO  
 . DETALHAMENTO DO CERCAMENTO  
 . DETALHAMENTO DO QUADRO DE COMANDO  
 . DETALHAMENTO RESERVATÓRIOS



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Herveiras  
Poder Executivo

---

Anexo V

## **MEMORIAL DESCRITIVO**

---

***“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”***

Rua Germano Winck, 525 – Centro – CEP 96888-000 – Herveiras/RS – Fones: 0xx51 36162002/2004  
e-mail: [administracao@herveiras.rs.gov.br](mailto:administracao@herveiras.rs.gov.br) - Site: [www.herveiras.rs.gov.br](http://www.herveiras.rs.gov.br)



**SE** **OR** **ENGENHARIA**  
**TI** **PREFEITURA MUNICIPAL**  
**ES** **HERVEIRAS/RS**

## **MEMORIAL DESCRITIVO/RESUMO EXECUTIVO DO PROJETO**

### **SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**

#### **LINHA PLUMS**

#### **APRESENTAÇÃO:**

O presente Memorial Descritivo tem por finalidade a descrição resumida dos serviços e materiais que serão utilizados na construção do **SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL**, situado na localidade de **Linha Plums**, interior do Município de Herveiras-RS.

O projeto prevê as seguintes etapas:

- Construção de abrigo para tratamento da água e acomodação dos quadros de comando;
- Cercamento das áreas do poço de captação e reservatórios;
- Ligação do poste de entrada de energia elétrica monofásica;
- Execução da canalização em ferro galvanizado na saída do poço de captação;
- Execução de 1.250 metros de canalização de recalque com tubo PVC DN 50 mm;
- Reforma e limpeza do local onde já existe um reservatório superior com capacidade de 25.000 litros e instalação de mais um novo reservatório com volume de 25.000 litros;
- Execução de 4.110 metros (trecho 1) de canalização de distribuição com tubo PVC DN 40 mm e 1.525 metros (trecho 2) de canalização de distribuição com tubo PVC DN 50 mm;
- Execução de 29 ligações domiciliares.

# SETOR DE ENGENHARIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVEIRAS

### 1 – IDENTIFICAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA:

- 1.1 - Quantidade de ligações domiciliares: 29 unidades residenciais (com a interligação do novo sistema com o já existente – Rede Hídrica da Linha Linha Herval – São João será possível levar o abastecimento de água deste sistema a mais 60 residências aproximadamente);
- 1.2 - Profundidade da bomba de recalque: 102 metros;
- 1.3 - Extensão da rede de recalque: 1.250 metros;
- 1.4 - Capacidade do reservatório superior: 50.000 litros;
- 1.5 - Extensão da rede de distribuição: Trecho 1: 4.110 metros  
Trecho 2: 1.525 metros

OBSERVAÇÃO: O poço em questão já está em funcionamento, sendo que o mesmo possui entrada de energia elétrica, Moto-Bomba de recalque, tubulação interna e quadro de comando.

### 2 – IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO PROPOSTO:

O projeto foi concluído no mês de março de 2020 e atenderá a população de 145 pessoas atualmente e previsão de atendimento de 238 pessoas futuramente. A principal meta do projeto é o fornecimento contínuo de água em boa qualidade, inclusive nas épocas de estiagem, objetivando a redução e o controle de doenças provocadas por veiculação hídrica.

### 3 – ETAPAS DO PROJETO:

#### 3.1 – Instalação de sistema de acionamento e desligamento da moto-bomba.

O acionamento e desligamento da moto-bomba será através de **Controlador Multifuncional**, que de acordo com o Memorial de Cálculo em anexo, será estabelecido um regime de bombeamento de 15 horas diárias e através da leitura da pressão da rede será efetuado o desligamento da moto-bomba.

## SETOR DE ENGENHARIA PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVEIRAS

Também com relação ao funcionamento da moto-bomba, a mesma deverá conter o sistema **Soft Starter** para limitar a corrente de partida, evitando picos de corrente. Além de possibilitar a partida e parada suave, sendo assim promover a proteção do sistema.

O painel de controle da moto-bomba deverá ser equivalente a mesma, devendo os seus componentes serem recomendados e certificados pela fabricante.



*Foto 1 – Local do Poço Existente (coordenadas Lat. 29°28'44.05"S; Long. 52°40'14.86"O).*

### **3.2 - Construção de abrigo para tratamento da água e acomodação dos quadros de comando.**

Deverá ser construído em alvenaria um abrigo para a instalação do quadro de comando da bomba submersa e para acomodação do sistema de tratamento da água. Este deverá ter as dimensões de 2,30 x 2,00 m em planta, com pé direito mínimo de 2,1 m e aba do telhado com projeção de 0,60 m para proteção da porta, conforme projeto específico. A fundação será sob a base de concreto que deverá ser executada em toda a área do cercamento do poço.



## SETOR DE ENGENHARIA PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVEIRAS

O piso deverá ser em concreto alisado em toda a área da construção, o telhado deverá ser em telhas de fibrocimento 5 mm com caimento mínimo de 16 %. Também deverá ser instalada uma porta metálica com frisos para ventilação com dimensões de 0,80 x 2,10 m, um interruptor e um ponto para lâmpada, sendo este interno. A tomada de energia se fará a partir da rede elétrica existente no local.

O abrigo deverá ser entregue rebocado e pintado na cor branca.

### **3.3 - Instalação de bomba dosadora ou sistema com tabletes para desinfecção bacteriológica.**

No abrigo em alvenaria localizado junto ao poço, conforme apresentado no projeto específico, deverá ser instalada bomba dosadora para tratamento da água antes da sua elevação para o reservatório superior ou poderá ser utilizado cloro em tabletes, esta definição ficará a cargo da empresa contratada responsável pelo tratamento da água no Município.

### **3.4 - Cercamento das áreas do poço de captação e reservatórios superior**

Nos locais identificados como perímetros de proteção, deverão ser executadas cercas no entorno do poço de captação e reservatório, estas deverão ser em tela soldada fixada em postes de concreto (mourões). Sua fixação deverá ser através de arames fortemente esticados, para garantir um perfeito alinhamento e acabamento para a tela. Também deverão ser instalados portões metálicos com dimensões e locais conforme apresentado no projeto.

### **3.5 - Execução da canalização em ferro galvanizado na saída do poço de captação.**

Na cota superior do poço deverá ser executada em Aço Galvanizado a tubulação com DN 50 mm e seus acessórios para a ligação na canalização em PVC DN 50 mm (rede adutora) que se ligará aos reservatórios superior. Deverão ser seguidas as dimensões e detalhes apresentados no projeto, principalmente no que diz respeito a registros, conectores e válvula de retenção.

### **3.6 - Execução de 1.250 metros de canalização de recalque com tubo PVC DN 50 mm**

A rede hidráulica deverá ser assentada a uma profundidade mínima de 0,50 metro do nível do solo. Deverão ser abertas valas de 0,50 metros de largura, e o seu fundo deverá ser regularizado manualmente para receber a tubulação. Na hipótese do fundo da vala ser constituído de argila saturada ou lodo, deverá ser executada uma base de areia para o assentamento da tubulação.

## SETOR DE ENGENHARIA PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVEIRAS

Deverão ser utilizadas tubulações de PVC PBA com DN de 50 mm, espessura 5,3 mm, classe 20, com extensão de 1.250 metros de comprimento, conforme especificação em planta.

As tubulações deverão ser cobertas com material local, manualmente, evitando-se a colocação de pedras e pedregulhos, numa espessura de 20 cm no entorno dos tubos. O restante da vala poderá ser reaterrada mecanicamente.

### **3.7 - Execução de 4.110 metros de canalização de distribuição (Trecho 1) com tubo PVC DN 40 mm**

A rede hidráulica deverá ser assentada a uma profundidade mínima de 0,50 metro do nível do solo. Deverão ser abertas valas de 0,50 metros de largura, e o seu fundo deverá ser regularizado manualmente para receber a tubulação. Na hipótese do fundo da vala ser constituído de argila saturada ou lodo, deverá ser executada uma base de areia para o assentamento da tubulação.

Deverão ser utilizadas tubulações de PVC, com DN de 40 mm, espessura 2,4 mm, Classe 12,5, com extensão de 4.110 metros de comprimento, conforme especificação em planta.

As tubulações deverão ser cobertas com material local, manualmente, evitando-se a colocação de pedras e pedregulhos, numa espessura de 20 cm no entorno dos tubos. O restante da vala poderá ser reaterrada mecanicamente.

### **3.8 - Execução de 1.525 metros de canalização de distribuição (Trecho 2) com tubo PVC DN 50 mm**

A rede hidráulica deverá ser assentada a uma profundidade mínima de 0,50 metro do nível do solo. Deverão ser abertas valas de 0,50 metros de largura, e o seu fundo deverá ser regularizado manualmente para receber a tubulação. Na hipótese do fundo da vala ser constituído de argila saturada ou lodo, deverá ser executada uma base de areia para o assentamento da tubulação.

Deverão ser utilizadas tubulações de PVC PBA com DN de 50 mm, espessura 5,3 mm, classe 20, com extensão de 1.525 metros de comprimento, conforme especificação em planta.

As tubulações deverão ser cobertas com material local, manualmente, evitando-se a colocação de pedras e pedregulhos, numa espessura de 20 cm no entorno dos tubos. O restante da vala poderá ser reaterrada mecanicamente.

No final da distribuição deverá ser instalado um registro e um "Te" que interligará o Trecho 2 da rede de distribuição a rede de água existente de Linha Herval - São João.

# SETOR DE ENGENHARIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVEIRAS



*Foto 2 – Local do final da rede de distribuição do Trecho 2 e interligação coma rede existente de linha Herval – São João (coordenadas Lat. 29°28'45.75"S; Long. 52°38'58.62"O).*

### **3.9 - Reservatórios Superior com capacidade de 50.000 litros**

Já existente um reservatório com capacidade de 25.000 litros e será instalado um novo com também volume de 25.000 litros, que receberão água da rede de recalque conforme apresentado no projeto. Na parte superior do reservatório superior existente deverá ser instalada uma nova tampa para que possa ter acesso a seu interior, sendo que esta deverá ser fixada através de parafusos na estrutura do reservatório e ainda reforçada sua fixação com cabos de aço.



*Foto 3 – Local do reservatório superior existente*

*(Coordenadas Lat. 29°28'49.89"S; Long. 52°39'50.83"O).*

### **3.10 - Execução de 29 ligações domiciliares**

Deverão ser executadas 29 ligações domiciliares para abastecimento das residências. A entrada se dará a partir de dispositivo “Colar de Tomada” a rede e Kit cavalete para que seja feita a medição. Os detalhes deverão seguir o projeto específico.

**SETOR DE ENGENHARIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVEIRAS**

**4 – ENTREGA DA OBRA:**

A obra deverá ser entregue limpa, com todos os equipamentos e instalações em perfeito funcionamento. Deverão ser removidos todos os entulhos e restos de materiais da obra.

Herveiras-RS, 24 de março de 2020

---

Paulo Nardeli Grassel  
Prefeito Municipal de Herveiras

---

Rodrigo Mello Witt  
Eng<sup>o</sup>. Civil – CREA 172076



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Herveiras  
Poder Executivo

---

Anexo VI

**PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS**

---

***“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”***

Rua Germano Winck, 525 – Centro – CEP 96888-000 – Herveiras/RS – Fones: 0xx51 36162002/2004  
e-mail: [administracao@herveiras.rs.gov.br](mailto:administracao@herveiras.rs.gov.br) - Site: [www.herveiras.rs.gov.br](http://www.herveiras.rs.gov.br)

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

**SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - LINHA PLUMS**

EXTENSÃO TOTAL: 6.885 m (REDE DE ADUÇÃO + DISTRIBUIÇÃO)

ENDEREÇO: LINHA PLUMS

DATA: SETEMBRO DE 2020



**SECTOR ENGENHARIA**  
PREFEITURA MUNICIPAL  
SHERVEIRAS/RS

ITEM SINAPI	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIT.	PREÇOS UNITÁRIOS		PREÇOS TOTAIS		TOTAL	%
				MATERIAL	MDO	MATERIAL	MDO		
<b>1 INSTALAÇÃO DA OBRA</b>									
98525	1.1 LIMPEZA DO TERRENO - ROÇADA Densa (POÇO + PERCURSO + RESERVATÓRIOS SUPERIOR)	2.902,70	m²	R\$ 0,25	R\$ 0,08	R\$ 725,67	R\$ 232,21	R\$ 957,88	0,54 %
4813/INSUMOS	1.2 PLACA DE OBRA (1,00 x 1,50 m)	1,50	m²	R\$ 285,39	R\$ 95,13	R\$ 428,08	R\$ 142,69	R\$ 570,77	0,32 %
<b>2 POÇO DE CAPTAÇÃO</b>									
MERCADO	2.1 COMANDO MOTO-BOMBA (CONTROLADOR MULTIFUNCIONAL)	1,00	unid.	R\$ 4.566,24	R\$ 1.522,08	R\$ 4.566,24	R\$ 1.522,08	R\$ 6.088,32	3,41 %
92341	2.2 TUBULAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO DN 50 mm - SAÍDA POÇO + PEÇAS E ACESSÓRIOS	5,00	m	R\$ 64,84	R\$ 21,61	R\$ 324,20	R\$ 108,05	R\$ 432,25	0,24 %
12772/INSUMOS	2.3 HIDROMETRO POÇO ARTESIANO, VAZÃO ATÉ 20 M³/H - FORNECIMENTO + INSTALAÇÃO	1,00	unid.	R\$ 949,85	R\$ 316,62	R\$ 949,85	R\$ 316,62	R\$ 1.266,47	0,71 %
36799/INSUMOS	2.4 POSTES DE CONCRETO (MOURÕES 10x10x250 cm)	8,00	unid.	R\$ 33,03	R\$ 11,01	R\$ 264,24	R\$ 88,08	R\$ 352,32	0,20 %
36797/INSUMOS	2.5 ESCORAS DE CONCRETO (MESTRE 10x10x250 cm + CURVA 40cm)	7,00	unid.	R\$ 35,93	R\$ 11,98	R\$ 251,51	R\$ 83,86	R\$ 335,37	0,19 %
10927/INSUMOS	2.6 TELA METÁLICA SOLDADA QUADRANGULAR + AMARRAÇÃO (ARAME) + FIXAÇÃO	32,20	m²	R\$ 10,40	R\$ 3,47	R\$ 334,88	R\$ 111,73	R\$ 446,61	0,25 %
4948/INSUMOS	2.7 PORTÃO EM TELA METÁLICA - 3,00 X 1,80 m	1,00	unid.	R\$ 323,60	R\$ 107,87	R\$ 323,60	R\$ 107,87	R\$ 431,47	0,24 %
96620	2.8 SELO SANITÁRIO EM CONCRETO (ESPESSURA 10 cm) - ENTORNO DO CERCAMENTO DO POÇO	2,52	m²	R\$ 394,91	R\$ 131,64	R\$ 995,17	R\$ 331,73	R\$ 1.326,90	0,74 %
<b>3 ABRIGO PARA QUADRO DE COMANDO E ESTAÇÃO DE TRATAMENTO</b>									
COMPOSIÇÃO	3.1 ABRIGO COM 4,60 M² PARA TRATAMENTO EM ALVENARIA REBOCADA E PINTADA - COBERTURA EM FIBROCIMENTO + PORTA METÁLICA COM FERRAGEM + INSTALAÇÃO ELÉTRICA (1 ponto interruptor + 1 ponto tomada + 2 pontos lâmpada + instalação e adequação do quadro de comando e cabeamento existentes)	1,00	unid.	R\$ 4.150,17	R\$ 1.383,39	R\$ 4.150,17	R\$ 1.383,39	R\$ 5.533,56	3,10 %
<b>4 ADUTORA</b>									
90099	4.1 ESCAVACAO MECANICA VALAS EM QUALQUER TIPO DE SOLO, ATÉ 1,5 M DE PROFUNDIDADE	312,50	m³	R\$ 9,40	R\$ 3,13	R\$ 2.937,50	R\$ 978,12	R\$ 3.915,62	2,19 %
9875/INSUMOS	4.2 TUBO PVC PBA, JEI, CLASSE 20, DN 50 mm, PARA REDE DE ÁGUA (SOLDÁVEL) - INCLUSIVE CONEXÕES	1.250,00	m	R\$ 10,33	R\$ 3,44	R\$ 12.912,50	R\$ 4.300,00	R\$ 17.212,50	9,63 %
97124	4.3 ASSENTAMENTO DE CANALIZAÇÃO	1.250,00	m	R\$ 0,68	R\$ 0,23	R\$ 850,00	R\$ 287,50	R\$ 1.137,50	0,64 %
MERCADO	4.4 VÁLVULA DE RETENÇÃO DN 50 mm	2,00	unid.	R\$ 424,66	R\$ 141,55	R\$ 849,32	R\$ 283,10	R\$ 1.132,42	0,63 %
93381	4.5 REATERRO DE VALA COM RETRO-ESCAVADEIRA	312,50	m³	R\$ 6,50	R\$ 2,17	R\$ 2.031,25	R\$ 678,12	R\$ 2.709,37	1,52 %
<b>5 RESERVATÓRIOS SUPERIORES</b>									
98524	5.1 LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	60,00	m²	R\$ 2,18	R\$ 0,73	R\$ 130,80	R\$ 43,80	R\$ 174,60	0,10 %
97094	5.2 LAJE CONCRETO ARMADO - CONCRETO Fck 25 Mpa + MALHA AÇO 10,0 mm cada 15 cm + FÓRMAS - ESPESSURA DA LAJE 15,0 cm - BASE RESERVATÓRIO	9,00	m³	R\$ 398,10	R\$ 132,70	R\$ 3.582,90	R\$ 1.194,30	R\$ 4.777,20	2,67 %
MERCADO	5.3 RESERVATÓRIO EM FIBRA DE VIDRO, CAPACIDADE DE 25.000 LITRO - FORNECIDO NO LOCAL + INSTALAÇÃO	1,00	unid.	R\$ 9.343,67	R\$ 3.114,56	R\$ 9.343,67	R\$ 3.114,56	R\$ 12.458,23	6,97 %
MERCADO	5.4 TAMPAS RESERVATÓRIO EM FIBRA DE VIDRO, CAPACIDADE DE 25.000 LITRO - FORNECIDO NO LOCAL + INSTALAÇÃO	1,00	unid.	R\$ 2.139,47	R\$ 713,16	R\$ 2.139,47	R\$ 713,16	R\$ 2.852,63	1,60 %
9875/INSUMOS	5.5 TUBULAÇÃO EM PVC DN 50 mm - ENTRADA DO RESERVATÓRIO + PEÇAS E ACESSÓRIOS	5,00	m	R\$ 10,33	R\$ 3,44	R\$ 51,65	R\$ 17,20	R\$ 68,85	0,04 %
9874/INSUMOS	5.6 TUBULAÇÃO EM PVC DN 40 mm - SAÍDA DO RESERVATÓRIO + PEÇAS E ACESSÓRIOS	6,00	m	R\$ 9,02	R\$ 3,01	R\$ 54,12	R\$ 18,06	R\$ 72,18	0,04 %
94498	5.7 REGISTRO GAVETA PVC DN 50 mm	3,00	unid.	R\$ 141,24	R\$ 47,08	R\$ 423,72	R\$ 141,24	R\$ 564,96	0,32 %
94497	5.8 REGISTRO GAVETA PVC DN 40 mm	4,00	unid.	R\$ 107,24	R\$ 35,75	R\$ 428,96	R\$ 143,00	R\$ 571,96	0,32 %
36799/INSUMOS	5.9 POSTES DE CONCRETO (MOURÕES 10x10x250 cm)	12,00	unid.	R\$ 33,03	R\$ 11,01	R\$ 396,36	R\$ 132,12	R\$ 528,48	0,30 %
36797/INSUMOS	5.10 ESCORAS DE CONCRETO (MESTRE 10x10x250 cm + CURVA 40cm)	8,00	unid.	R\$ 35,93	R\$ 11,98	R\$ 287,44	R\$ 95,84	R\$ 383,28	0,21 %

ITEM SINAPI	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIT.	PREÇOS UNITÁRIOS		PREÇOS TOTAIS		TOTAL	%
				MATERIAL	MDO	MATERIAL	MDO		
10927/INSUMOS	5.11 TELA METÁLICA SOLDADA QUADRANGULAR + AMARRAÇÃO (ARAME) + FIXAÇÃO	64,00	m²	R\$ 10,40	R\$ 3,47	R\$ 665,60	R\$ 222,08	R\$ 887,68	0,50 %
4948/INSUMOS	5.12 PORTÃO EM TELA METÁLICA - 2,00 X 1,80 m	1,00	unid.	R\$ 323,60	R\$ 107,87	R\$ 323,60	R\$ 107,87	R\$ 431,47	0,24 %
<b>6 DISTRIBUIÇÃO - TRECHO 1</b>						<b>R\$ 51.448,84</b>	<b>R\$ 17.177,02</b>	<b>R\$ 68.625,86</b>	<b>38,40 %</b>
90099	6.1 ESCAVACAO MECANICA VALAS EM QUALQUER TIPO DE SOLO, ATÉ 1,5 M DE PROFUNDIDADE	715,00	m³	R\$ 9,40	R\$ 3,13	R\$ 6.721,00	R\$ 2.237,95	R\$ 8.958,95	5,01 %
9874/INSUMOS	6.2 TUBO PVC PBA, JEL. CLASSE 20, DN 40 mm, PARA REDE DE AGUA (SOLDÁVEL)	4.110,00	m	R\$ 9,02	R\$ 3,01	R\$ 37.072,20	R\$ 12.371,10	R\$ 49.443,30	27,67 %
97124	6.3 ASSENTAMENTO DE CANALIZAÇÃO	4.110,00	m	R\$ 0,68	R\$ 0,23	R\$ 2.794,80	R\$ 945,30	R\$ 3.740,10	2,09 %
94497	6.4 REGISTRO GAVETA PVC DN 40 mm	2,00	unid.	R\$ 106,67	R\$ 35,56	R\$ 213,34	R\$ 71,12	R\$ 284,46	0,16 %
93381	6.5 REATERRO DE VALA COM RETRO-ESCAVADEIRA	715,00	m³	R\$ 6,50	R\$ 2,17	R\$ 4.647,50	R\$ 1.551,55	R\$ 6.199,05	3,47 %
<b>7 DISTRIBUIÇÃO - TRECHO 2</b>						<b>R\$ 22.993,36</b>	<b>R\$ 7.664,45</b>	<b>R\$ 30.657,81</b>	<b>17,16 %</b>
90099	7.1 ESCAVACAO MECANICA VALAS EM QUALQUER TIPO DE SOLO, ATÉ 1,5 M DE PROFUNDIDADE	381,25	m³	R\$ 9,40	R\$ 3,13	R\$ 3.583,75	R\$ 1.193,31	R\$ 4.777,06	2,67 %
9875/INSUMOS	7.2 TUBO PVC PBA, JEL. CLASSE 20, DN 50 mm, PARA REDE DE AGUA (SOLDÁVEL) - INCLUSIVE CONEXÕES	1.525,00	m	R\$ 10,33	R\$ 3,44	R\$ 15.753,25	R\$ 5.246,00	R\$ 20.999,25	11,75 %
97124	7.3 ASSENTAMENTO DE CANALIZAÇÃO	1.525,00	m	R\$ 0,68	R\$ 0,23	R\$ 1.037,00	R\$ 350,75	R\$ 1.387,75	0,78 %
94498	7.4 REGISTRO GAVETA PVC DN 50 mm	1,00	unid.	R\$ 141,24	R\$ 47,08	R\$ 141,24	R\$ 47,08	R\$ 188,32	0,11 %
93381	7.5 REATERRO DE VALA COM RETRO-ESCAVADEIRA	381,25	m³	R\$ 6,50	R\$ 2,17	R\$ 2.478,12	R\$ 827,31	R\$ 3.305,43	1,85 %
<b>8 LIGAÇÕES DOMICILIARES</b>						<b>R\$ 8.688,54</b>	<b>R\$ 2.896,66</b>	<b>R\$ 11.585,20</b>	<b>6,48 %</b>
37419/INSUMOS	8.1 COLAR DE TOMADA DN 50 mm e 40 mm PI D=3/4"	29,00	unid.	R\$ 21,81	R\$ 7,27	R\$ 632,49	R\$ 210,83	R\$ 843,32	0,47 %
9813/INSUMOS	8.2 LIGAÇÃO DOMICILIAR DE ÁGUA DA REDE AO HIDRÔMETRO - TUBO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, PEAD, PE-80, DN = 20 MM; ESPESURA 2,3 MM PAREDE - INCLUSIVE CONEXÕES	145,00	m	R\$ 3,47	R\$ 1,16	R\$ 503,15	R\$ 168,20	R\$ 671,35	0,38 %
95634	8.3 KIT CAVALETE PVC COM REGISTRO 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	29,00	unid.	R\$ 109,42	R\$ 36,47	R\$ 3.173,18	R\$ 1.057,63	R\$ 4.230,81	2,37 %
95674	8.4 HIDROMETRO 3,00 M³/H, D=3/4" - FORNECIMENTO + INSTALAÇÃO	29,00	unid.	R\$ 131,15	R\$ 43,72	R\$ 3.803,35	R\$ 1.267,88	R\$ 5.071,23	2,84 %
90099	8.5 ESCAVACAO MECANICA VALAS EM QUALQUER TIPO DE SOLO, ATÉ 1,5 M DE PROFUNDIDADE	36,25	m³	R\$ 9,40	R\$ 3,13	R\$ 340,75	R\$ 113,46	R\$ 454,21	0,25 %
93381	8.6 REATERRO DE VALA COM RETRO-ESCAVADEIRA	36,25	m³	R\$ 6,50	R\$ 2,17	R\$ 235,62	R\$ 78,66	R\$ 314,28	0,18 %
<b>9 SERVIÇOS FINAIS</b>						<b>R\$ 145,13</b>	<b>R\$ 58,05</b>	<b>R\$ 203,18</b>	<b>0,11 %</b>
73859/002	9.1 LIMPEZA FINAL DA OBRA (POÇO CAPTAÇÃO + RESERVATÓRIOS + LOCAIS DE INSTALAÇÃO DOS REGISTROS E VÁLVULAS DE RETENÇÃO)	2.902,70	m²	R\$ 0,05	R\$ 0,02	R\$ 145,13	R\$ 58,05	R\$ 203,18	0,11 %
OBS:									
<b>BDI:</b>	<b>26,84%</b>	<b>TABELA SINAPI (REFERÊNCIA SETEMBRO 2020) COM DESONERAÇÃO</b>		<b>TOTAIS</b>		<b>R\$ 133.998,34</b>	<b>R\$ 44.694,56</b>	<b>R\$ 178.692,90</b>	<b>100%</b>

RODRIGO MELLO WITT  
Eng.º Civil CREA RS 172076  
Prefeitura Municipal de Herveiras

PAULO NARDELI GRASSEL  
Prefeito Municipal  
Prefeitura Municipal de Herveiras





Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Herveiras  
Poder Executivo

---

Anexo VII

## **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

---

***“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”***

Rua Germano Winck, 525 – Centro – CEP 96888-000 – Herveiras/RS – Fones: 0xx51 36162002/2004  
e-mail: [administracao@herveiras.rs.gov.br](mailto:administracao@herveiras.rs.gov.br) - Site: [www.herveiras.rs.gov.br](http://www.herveiras.rs.gov.br)

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

**SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - LINHA PLUMS**

EXTENSÃO TOTAL: 6.885 m (REDE DE ADUÇÃO + DISTRIBUIÇÃO)

ENDEREÇO: LINHA PLUMS

DATA: SETEMBRO DE 2020



**ENGENHARIA**  
PREFEITURA MUNICIPAL  
HERVEIRAS/RS

ITEM SINAPI	DESCRIÇÃO	TOTAL	%	PARCELA 1		PARCELA 2		PARCELA 3		PARCELA 4		PARCELA 5			
				R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%		
<b>1 INSTALAÇÃO DA OBRA</b>				<b>R\$ 1.528,65</b>	<b>0,85 %</b>	<b>R\$ 1.528,65</b>	<b>100,00 %</b>	-	0,00 %	-	0,00 %	-	0,00 %		
98525	1.1 LIMPEZA DO TERRENO - ROÇADA Densa (POÇO + PERCURSO + RESERVATÓRIOS SUPERIOR)	R\$ 957,88	0,54 %	R\$ 957,88	100,00 %	-	-	-	-	-	-	-	-		
4813/INSUMOS	1.2 PLACA DE OBRA (1,00 x 1,50 m)	R\$ 570,77	0,32 %	R\$ 570,77	100,00 %	-	-	-	-	-	-	-	-		
<b>2 POÇO DE CAPTAÇÃO</b>				<b>R\$ 10.679,71</b>	<b>5,98 %</b>	-	0,00 %	-	0,00 %	<b>R\$ 2.892,67</b>	<b>27,09 %</b>	<b>R\$ 1.698,72</b>	<b>15,91 %</b>	<b>R\$ 6.088,32</b>	<b>57,01 %</b>
MERCADO	2.1 COMANDO MOTO-BOMBA (CONTROLADOR MULTIFUNCIONAL)	R\$ 6.088,32	3,41 %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 6.088,32	100,00 %	
92341	2.2 TUBULAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO DN 50 mm - SAÍDA POÇO + PEÇAS E ACESSÓRIOS	R\$ 432,25	0,24 %	-	-	-	-	-	-	R\$ 432,25	100,00 %	-	-	-	
12772/INSUMOS	2.3 HIDROMETRO POÇO ARTESIANO, VAZÃO ATE 20 MPH - FORNECIMENTO + INSTALAÇÃO	R\$ 1.266,47	0,71 %	-	-	-	-	-	-	R\$ 1.266,47	100,00 %	-	-	-	
36799/INSUMOS	2.4 POSTES DE CONCRETO (MOURÕES 10x10x250 cm)	R\$ 352,32	0,20 %	-	-	-	-	R\$ 352,32	100,00 %	-	-	-	-	-	
36797/INSUMOS	2.5 ESCORAS DE CONCRETO (MESTRE 10x10x250 cm + CURVA 45cm)	R\$ 335,37	0,19 %	-	-	-	-	R\$ 335,37	100,00 %	-	-	-	-	-	
10927/INSUMOS	2.6 TELA METÁLICA SOLDADA QUADRANGULAR + AMARRAÇÃO (ARAME) + FIXAÇÃO	R\$ 446,61	0,25 %	-	-	-	-	R\$ 446,61	100,00 %	-	-	-	-	-	
4948/INSUMOS	2.7 PORTÃO EM TELA METÁLICA - 3,00 X 1,80 m	R\$ 431,47	0,24 %	-	-	-	-	R\$ 431,47	100,00 %	-	-	-	-	-	
96620	2.8 SELO SANITÁRIO EM CONCRETO (ESPESSURA 10 cm) - ENTORNO DO CERCAMENTO DO POÇO	R\$ 1.326,90	0,74 %	-	-	-	-	R\$ 1.326,90	100,00 %	-	-	-	-	-	
<b>3 ABRIGO PARA QUADRO DE COMANDO E ESTAÇÃO DE TRATAMENTO</b>				<b>R\$ 5.533,56</b>	<b>3,10 %</b>	-	0,00 %	-	0,00 %	<b>R\$ 2.213,42</b>	<b>40,00 %</b>	<b>R\$ 3.320,14</b>	<b>60,00 %</b>	-	0,00 %
COMPOSIÇÃO	3.1 ABRIGO COM 4,00 M² PARA TRATAMENTO EM ALVENARIA REBOCADA E PINTADA - COBERTURA EM FIBROCIMENTO + PORTA METÁLICA COM FERRAGEM + INSTALAÇÃO ELÉTRICA (1 ponto interruptor + 1 ponto tomada + 2 ponto lâmpada + instalação e adequação do quadro de comando e cabeamento existentes)	R\$ 5.533,56	3,10 %	-	-	-	-	R\$ 2.213,42	40,00 %	R\$ 3.320,14	60,00 %	-	-	-	
<b>4 ADUTORA</b>				<b>R\$ 26.107,41</b>	<b>14,61 %</b>	<b>R\$ 3.915,62</b>	<b>15,00 %</b>	<b>R\$ 21.059,37</b>	<b>80,66 %</b>	<b>R\$ 1.132,42</b>	<b>4,34 %</b>	-	0,00 %	-	0,00 %
90099	4.1 ESCAVACAO MECANICA VALAS EM QUALQUER TIPO DE SOLO, ATE 1,5 M DE PROFUNDIDADE	R\$ 3.915,62	2,19 %	R\$ 3.915,62	100,00 %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
9875/INSUMOS	4.2 TUBO PVC PBA, JEI, CLASSE 20, DN 50 mm, PARA REDE DE ÁGUA (SOLDÁVEL) - INCLUSIVE CONEXÕES	R\$ 17.212,50	9,63 %	-	-	R\$ 17.212,50	100,00 %	-	-	-	-	-	-	-	
97124	4.3 ASSENTAMENTO DE CANALIZAÇÃO	R\$ 1.137,50	0,64 %	-	-	R\$ 1.137,50	100,00 %	-	-	-	-	-	-	-	
MERCADO	4.4 VÁLVULA DE RETENÇÃO DN 50 mm	R\$ 1.132,42	0,63 %	-	-	-	-	R\$ 1.132,42	100,00 %	-	-	-	-	-	
93381	4.5 REATERRO DE VALA COM RETRO ESCAVADEIRA	R\$ 2.709,37	1,52 %	-	-	R\$ 2.709,37	100,00 %	-	-	-	-	-	-	-	
<b>5 RESERVATÓRIOS SUPERIORES</b>				<b>R\$ 23.771,52</b>	<b>13,30 %</b>	<b>R\$ 4.951,80</b>	<b>20,83 %</b>	-	0,00 %	-	0,00 %	<b>R\$ 18.819,72</b>	<b>79,17 %</b>	-	0,00 %
98524	5.1 LIMPEZA MANJAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	R\$ 174,60	0,10 %	R\$ 174,60	100,00 %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
97094	5.2 LAJE CONCRETO ARMADO - CONCRETO Fck 25 Mpa + MALHA AÇO 10,0 mm cada 15 cm + FÓRMAS - ESPESSURA DA LAJE 15,0 cm - BASE RESERVATÓRIO	R\$ 4.777,20	2,67 %	R\$ 4.777,20	100,00 %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
MERCADO	5.3 RESERVATÓRIO EM FIBRA DE VIDRO, CAPACIDADE DE 25.000 LITRO - FORNECIDO NO LOCAL + INSTALAÇÃO	R\$ 12.458,23	6,97 %	-	-	-	-	-	-	R\$ 12.458,23	100,00 %	-	-	-	
MERCADO	5.4 TAMPAS RESERVATÓRIO EM FIBRA DE VIDRO, CAPACIDADE DE 25.000 LITRO - FORNECIDO NO LOCAL + INSTALAÇÃO	R\$ 2.852,63	1,60 %	-	-	-	-	-	-	R\$ 2.852,63	100,00 %	-	-	-	
9875/INSUMOS	5.5 TUBULAÇÃO EM PVC DN 50 mm - ENTRADA DO RESERVATÓRIO + PEÇAS E ACESSÓRIOS	R\$ 68,85	0,04 %	-	-	-	-	-	-	R\$ 68,85	100,00 %	-	-	-	
9874/INSUMOS	5.6 TUBULAÇÃO EM PVC DN 40 mm - SAÍDA DO RESERVATÓRIO + PEÇAS E ACESSÓRIOS	R\$ 72,18	0,04 %	-	-	-	-	-	-	R\$ 72,18	100,00 %	-	-	-	
94498	5.7 REGISTRO GAVETA PVC DN 50 mm	R\$ 564,96	0,32 %	-	-	-	-	-	-	R\$ 564,96	100,00 %	-	-	-	

ITEM SINAPI	DESCRIÇÃO	TOTAL	%	PARCELA 1		PARCELA 2		PARCELA 3		PARCELA 4		PARCELA 5	
				R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
94497	5.8 REGISTRO GAVETA PVC DN 40 mm	R\$ 571,96	0,32 %	-	-	-	-	-	-	R\$ 571,96	100,00 %	-	-
36799/INSUMOS	5.9 POSTES DE CONCRETO (MOUPÔES 10x10x260 cm)	R\$ 528,48	0,30 %	-	-	-	-	-	-	R\$ 528,48	100,00 %	-	-
36797/INSUMOS	5.10 ESCORAS DE CONCRETO (MESTRE 10x10x250 cm + CURVA 40cm)	R\$ 383,28	0,21 %	-	-	-	-	-	-	R\$ 383,28	100,00 %	-	-
10927/INSUMOS	5.11 TELA METÁLICA SOLDADA QUADRANGULAR - AMARRAÇÃO (ARAME) + FIXAÇÃO	R\$ 887,68	0,50 %	-	-	-	-	-	-	R\$ 887,68	100,00 %	-	-
4948/INSUMOS	5.12 PORTÃO EM TELA METÁLICA - 2,00 X 1,80 m	R\$ 431,47	0,24 %	-	-	-	-	-	-	R\$ 431,47	100,00 %	-	-
<b>6 DISTRIBUIÇÃO - TRECHO 1</b>		<b>R\$ 66.625,96</b>	<b>38,40 %</b>	<b>R\$ 9.958,95</b>	<b>13,05 %</b>	<b>R\$ 23.856,76</b>	<b>34,78 %</b>	<b>R\$ 35.800,15</b>	<b>52,17 %</b>	<b>-</b>	<b>0,00 %</b>	<b>-</b>	<b>0,00 %</b>
90099	6.1 ESCAVACAO MECANICA VALAS EM QUALQUER TIPO DE SOLO, ATÉ 1,5 M DE PROFUNDIDADE	R\$ 8.958,95	5,01 %	R\$ 8.958,95	100,00 %	-	-	-	-	-	-	-	-
9874/INSUMOS	6.2 TUBO PVC PBA, JEL, CLASSE 20, DN 40 mm, PARA REDE DE ÁGUA (SOLDÁVEL)	R\$ 49.443,30	27,67 %	-	-	R\$ 19.777,32	40,00 %	R\$ 29.665,98	60,00 %	-	-	-	-
97124	6.3 ASSENTAMENTO DE CANALIZAÇÃO	R\$ 3.740,10	2,09 %	-	-	R\$ 1.496,04	40,00 %	R\$ 2.244,06	60,00 %	-	-	-	-
94497	6.4 REGISTRO GAVETA PVC DN 40 mm	R\$ 284,46	0,16 %	-	-	R\$ 113,78	40,00 %	R\$ 170,68	60,00 %	-	-	-	-
93381	6.5 REATERRO DE VALA COM RETRO-ESCAVADEIRA	R\$ 6.199,05	3,47 %	-	-	R\$ 2.479,62	40,00 %	R\$ 3.719,43	60,00 %	-	-	-	-
<b>7 DISTRIBUIÇÃO - TRECHO 2</b>		<b>R\$ 30.657,81</b>	<b>17,16 %</b>	<b>R\$ 4.777,06</b>	<b>15,58 %</b>	<b>-</b>	<b>0,00 %</b>	<b>-</b>	<b>0,00 %</b>	<b>R\$ 25.880,75</b>	<b>84,42 %</b>	<b>-</b>	<b>0,00 %</b>
90099	7.1 ESCAVACAO MECANICA VALAS EM QUALQUER TIPO DE SOLO, ATÉ 1,5 M DE PROFUNDIDADE	R\$ 4.777,06	2,67 %	R\$ 4.777,06	100,00 %	-	-	-	-	-	-	-	-
9875/INSUMOS	7.2 TUBO PVC PBA, JEL, CLASSE 20, DN 50 mm, PARA REDE DE ÁGUA (SOLDÁVEL) - INCLUSIVE CONEXÕES	R\$ 20.999,25	11,75 %	-	-	-	-	-	-	R\$ 20.999,25	100,00 %	-	-
97124	7.3 ASSENTAMENTO DE CANALIZAÇÃO	R\$ 1.387,75	0,78 %	-	-	-	-	-	-	R\$ 1.387,75	100,00 %	-	-
94498	7.4 REGISTRO GAVETA PVC DN 50 mm	R\$ 188,32	0,11 %	-	-	-	-	-	-	R\$ 188,32	100,00 %	-	-
93381	7.5 REATERRO DE VALA COM RETRO-ESCAVADEIRA	R\$ 3.305,43	1,85 %	-	-	-	-	-	-	R\$ 3.305,43	100,00 %	-	-
<b>8 LIGAÇÕES DOMICILIARES</b>		<b>R\$ 11.585,20</b>	<b>6,48 %</b>	<b>-</b>	<b>0,00 %</b>	<b>-</b>	<b>0,00 %</b>	<b>-</b>	<b>0,00 %</b>	<b>-</b>	<b>0,00 %</b>	<b>R\$ 11.585,20</b>	<b>100,00 %</b>
37419/INSUMOS	8.1 COLAR DE TOMADA DN 50 mm e 40 mm P/ D-3/4"	R\$ 843,32	0,47 %	-	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 843,32	100,00 %
9813/INSUMOS	8.2 LIGAÇÃO DOMICILIAR DE ÁGUA DA REDE AO HIDROMETRO - TUBO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, PEAD, PE 80, DN = 20 MM; ESPESURA 2,3 MM PAREDE - INCLUSIVE CONEXÕES	R\$ 671,35	0,38 %	-	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 671,35	100,00 %
95634	8.3 KIT CAVALETE PVC COM REGISTRO 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	R\$ 4.230,81	2,37 %	-	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 4.230,81	100,00 %
95674	8.4 HIDROMETRO 3,00 MHH, D-3/4" - FORNECIMENTO + INSTALAÇÃO	R\$ 5.071,23	2,84 %	-	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 5.071,23	100,00 %
90099	8.5 ESCAVACAO MECANICA VALAS EM QUALQUER TIPO DE SOLO, ATÉ 1,5 M DE PROFUNDIDADE	R\$ 454,21	0,25 %	-	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 454,21	100,00 %
93381	8.6 REATERRO DE VALA COM RETRO-ESCAVADEIRA	R\$ 314,28	0,18 %	-	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 314,28	100,00 %
<b>9 SERVIÇOS FINAIS</b>		<b>R\$ 203,18</b>	<b>0,11 %</b>	<b>-</b>	<b>0,00 %</b>	<b>-</b>	<b>0,00 %</b>	<b>-</b>	<b>0,00 %</b>	<b>-</b>	<b>0,00 %</b>	<b>R\$ 203,18</b>	<b>100,00 %</b>
73859002	9.1 LIMPEZA FINAL DA OBRA (POCO CAPTAÇÃO + RESERVATÓRIOS + LOCAIS DE INSTALAÇÃO DOS REGISTROS E VÁLVULAS DE RETENÇÃO)	R\$ 203,18	0,11 %	-	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 203,18	100,00 %
<b>TOTAIS</b>		<b>R\$ 178.692,90</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 24.132,08</b>	<b>13,50%</b>	<b>R\$ 44.926,13</b>	<b>25,14%</b>	<b>R\$ 42.038,66</b>	<b>23,53%</b>	<b>R\$ 49.719,33</b>	<b>27,82%</b>	<b>R\$ 17.876,70</b>	<b>10,00%</b>
<b>TOTAIS ACUMULADOS</b>				<b>R\$ 24.132,08</b>	<b>13,50%</b>	<b>R\$ 69.058,21</b>	<b>38,64%</b>	<b>R\$ 111.096,87</b>	<b>62,2%</b>	<b>R\$ 160.816,20</b>	<b>90,0%</b>	<b>R\$ 178.692,90</b>	<b>100,0%</b>

RODRIGO MELLO WITT  
Eng.º Civil CREA RS 172076  
Prefeitura Municipal de Herveiras

PAULO NARDELI GRASSEL  
Prefeito Municipal  
Prefeitura Municipal de Herveiras



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Herveiras  
Poder Executivo

---

Anexo VIII

**BDI**

<b>Nº do contrato:</b>	
<b>Tomador:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVEIRAS
<b>Município:</b>	HERVEIRAS/RS

Em atenção ao estabelecido pelo Acórdão 2622/2013 – TCU – Plenário reformamos a orientação e indicamos a utilização dos seguintes parâmetros para taxas de BDI:		
<b>Tipo de obra:</b>	Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas	<b>Obras que se enquadram no tipo escolhido:</b> Para o tipo de obra “Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas” enquadram-se: a construção de sistemas para o abastecimento de água tratada: reservatórios de distribuição, estações elevatórias de bombeamento, linhas principais de adução de longa e média distância e redes de distribuição de água; a construção de redes de coleta de esgoto, inclusive de interceptores, estações de tratamento de esgoto (ETE), estações de bombeamento de esgoto (EBE); a construção de galerias pluviais (obras de micro e macro drenagem). Esta classe compreende também: as obras de irrigação (canais); a manutenção de redes de abastecimento de água tratada; a manutenção de redes de coleta e de sistemas de tratamento de esgoto, conforme classificação 4222-7 do CNAE 2.0. Enquadra-se ainda a construção de estações de tratamento de água (ETA).
<b>Alternativa mais adequada para a Administração Pública:</b>	com desoneração	
<b>BDI ABAIXO PODE SER ACEITO</b>	<b>OK</b>	
<b>26,84%</b>		
<b>Parâmetro</b>	<b>%</b>	<b>Verificação</b>
<b>Administração Central</b> Mín: 3,43% Máx: 6,71%	3,91%	OK
<b>Seguros e Garantias</b> Mín: 0,28% Máx: 0,75%	0,28%	OK
<b>Riscos</b> Mín: 1,00% Máx: 1,74%	1,00%	OK
<b>Despesas Financeiras</b> Mín: 0,94% Máx: 1,17%	0,94%	OK
<b>Lucro</b> Mín: 6,74% Máx: 9,40%	6,74%	OK
<b>Impostos: PIS</b>	0,65%	OK
<b>Impostos: COFINS</b>	3,00%	OK
<b>Impostos: ISS (mun.)</b>	2,50%	OK
<b>Regime de desoneração (4,5%)</b>	4,50%	OK
<b>OBSERVAÇÕES</b> Os percentuais de Impostos a serem adotados devem ser indicados pelo Tomador, conforme legislação vigente. <b><u>Apresentar declaração informando o percentual de ISS incidente sobre esta obra, considerando a base de cálculo prevista na legislação municipal.</u></b>		
As tabelas que apresentam os limites foram construídas sem considerar a desoneração sobre a folha de pagamento prevista na Lei nº 12.844/2013. Caso o CNAE da empresa indique que a mesma deve considerar a contribuição previdenciária sobre a receita bruta, será somada a alíquota de 4,5% no item impostos.		
$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$ Onde: AC: taxa de administração central; S: taxa de seguros; R: taxa de riscos; G: taxa de garantias; DF: taxa de despesas financeiras; L: taxa de lucro/remuneração; I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS).		

Declaramos que será adotado o regime com desoneração de tributação da folha de pagamento, para a elaboração do orçamento relativo às obras do presente contrato de repasse, por se tratar da opção mais adequada para a administração pública.

Nome legível e assinatura do representante legal do Tomador  
(Prefeitura Municipal)

Nome legível e assinatura do responsável técnico pelo  
orçamento (Prefeitura Municipal)